Ofício Nº_____

Do:

Ao:

Assunto:

Em:

RESOLUÇÃO Nº. 403, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1986.

" FIXA A REMUNERAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES".

O Vereador Waldemiro de Andrade, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Legislativo nº 37, de 13 de fevereiro de 1980; na Lei Complementar nº 50, de 19 de dezembro de 1985; FAZ SABER que a Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas,

RESOLVE:

FIXAR, para o mês de fevereiro de 1986, a remuneração devida a cada Vereador com assento nesta Casa em CR$.8.138.340 (Oito milhões, cento e trinta e oito mil e trezentos e quarenta cruzeiros), dividida em parte fixa e variável, sendo:

a) Cr$.2.712.780 (Dois milhões setecentos e doze mil e setecentos e oitenta cruzeiros) a parte fixa;

b) Cr$.5.425.340 (Cinco milhões quatrocentos e vinte e cinco mil e trezentos e quarenta cruzeiros) o total da parte variável que se subdivide em parcelas de Cr$.904.260 (Novecentos e quatro mil e duzentos e sessenta cruzeiros), correspondente ao efetivo comparecimento às reuniões ordinárias;

c) As reuniões extraordinárias serão ressarcidas na mesma base da parte variável.

Revogam - se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 03 de fevereiro de 1986.

Waldemiro de Andrade
Presidente

João Salvador de Andrade
2º - Secretário